



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Gabriel Augusto Milagres Melo, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Luciano Flores Fernandes, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução (Compliance).

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

Declaramos que o formulário foi preenchido e revisado por ambos diretores.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Declaramos que todo o conteúdo reflete a realidade de nossos negócios.

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Peta Capital Consultoria Financeira e Corretora de Seguros LTDA, fundada em 2024, é uma empresa focada em promover soluções de consultoria financeira ao cliente. O sócio e diretor de consultoria, Gabriel Augusto Milagres Melo, é cadastrado como consultor CVM pessoa física.

Nosso objetivo é democratizar o acesso ao serviço de consultoria, oferecendo um serviço de qualidade e isento de conflito de interesses para todos os investidores brasileiros.

A empresa preza pela transparência e coloca os interesses do cliente em primeiro lugar!



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p> <p>A empresa, criada em agosto/2024, possui como sócio-administrador Gabriel Augusto Milagres Melo, diretor responsável pela Consultoria, Analista CNPI-P 8261, Bruno Barbosa Vicente, sócio-cotista, e a empresa KB Participações e Investimentos LTDA, também sócia.</p>
<p>b. escopo das atividades</p> <p>Prestamos o trabalho puro de Consultoria de Valores Mobiliários essencialmente a investidores pessoas físicas. Auxiliamos nosso cliente na organização de seu planejamento patrimonial, considerando objetivos de curto, médio e longo prazo, necessidade de liquidez e perfil de investimento (suitability), respeitando sempre o objetivo pessoal de cada cliente.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p> <p>A companhia é formada por 2 sócios pessoas-físicas e 1 sócio pessoa jurídica. Mantemos estrutura computacional necessária para garantir a correta prestação de serviço, preservando o sigilo e garantindo acesso ao histórico para consulta de operações conforme preconiza a Resolução CVM 19.</p>
<p>d. regras, procedimentos e controles internos</p> <p>A Peta Capital revisa e atualiza suas políticas periodicamente, bem como implementa melhorias em seus manuais internos, que estão disponíveis no site da empresa: https://petacapital.com.br/compliance/</p>
<p>3. Recursos humanos</p>
<p>3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios</p> <p>A companhia é formada por 2 sócios pessoas-físicas e 1 sócio pessoa jurídica, acima qualificados</p>
<p>b. número de empregados</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>Sócio administrador Gabriel Augusto Milagres Melo e diretor de Compliance Luciano Flores Fernandes, além da diretora de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, Fernanda dos Santos Cavalheiro Fernandes. Não há outros colaboradores.</p>
<p>c. número de terceirizados</p> <p>Não há.</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p>Gabriel Augusto Milagres Melo, registrado consultor CVM pessoa física, Analista CNPI-P 8261, sócio administrador e diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, acima qualificado.</p>
<p>4. Auditores</p>
<p>4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p> <p>Não há auditor independente.</p>
<p>a. nome empresarial</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p> <p>Sim, atestamos que é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

Prestamos consultoria financeira na essência, auxiliando nossos clientes na melhor alocação de seus investimentos financeiros, respeitando necessidade de liquidez, objetivos e suitability.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Considerando que analisamos, estruturamos e acompanhamos a vida financeira de nossos clientes pessoas físicas como um todo, são objeto de consultoria quaisquer tipos de valores mobiliários que componham a carteira de investimentos analisada.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Criamos questionários para testes de perfil e atribuímos uma pontuação a cada questão, assim classificando o cliente em seu perfil adequado. Monitoramos a volatilidade das carteiras para garantir que estejam sempre de acordo com o perfil atribuído ao cliente pelo questionário e explicada a cada cliente, para que fique de acordo com o perfil atribuído. Além disso, temos, em nossas diretrizes, política de prevenção à lavagem de dinheiro, conforme preconiza a Resolução CVM 50.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A empresa é responsável única e exclusivamente pela consultoria de valores mobiliários e, em breve, comercializará também de produtos de seguros, portanto, não há potenciais conflitos de interesses na atividade. Além disso, a empresa possui um código de ética e conduta para atuação na área, visando a eliminar comportamentos danosos ao mercado financeiro e à Peta Capital.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As demais atividades exercidas pela sociedade controladora da Peta Capital são referentes a treinamentos e cursos voltados para educação financeira. Estas atividades não representam potenciais conflitos de interesse na consultoria de valores mobiliários.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. controladores diretos e indiretos

A empresa, criada em agosto/2024, possui como sócio-administrador Gabriel Augusto Milagres Melo, diretor responsável pela Consultoria, Analista CNPI-P 8261, Bruno Barbosa Vicente, sócio-cotista, e a empresa KB Participações e Investimentos LTDA, também sócia.

c. controladas e coligadas

Não se aplica.

d. participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

e. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

f. sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Atividade administrativa: responsável pelo correto funcionamento da empresa do ponto de vista empresarial;

Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos: responsável pela análise dos processos internos para identificação do cumprimento legal das atividades e, principalmente, a manutenção do sigilo de dados, respeitando a legislação vigente. Isso inclui o desenvolvimento e implementação de políticas, regras e procedimentos que visam minimizar riscos operacionais, financeiros e regulatórios;

Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários: responsável pela análise das informações relacionadas ao plano financeiro dos clientes, fornecendo orientação sobre valores mobiliários, que incluem ações, títulos, fundos de investimento, entre outros instrumentos financeiros. Os consultores nesta área ajudam os clientes a tomar decisões de investimento, considerando seus objetivos financeiros, tolerância ao risco e condições do mercado.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Quanto aos comitês, a Peta Capital conta com um comitê de investimentos que se reúne mensalmente, ocasião em que o Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários realiza uma apresentação macroeconômica com suas análises e sugestões para embasar as recomendações na alocação dos ativos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

Gabriel Augusto Milagres Melo (CPF 110.909.396-98);

Diretor responsável por Compliance e responsável por PLD (Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada):

Luciano Flores Fernandes (CPF 961.649.300-06);

Diretor responsável por Suitability (Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada):

Fernanda dos Santos Cavalheiro Fernandes (CPF 007.989.110-18).

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

- a. nome: Gabriel Augusto Milagres Melo
- b. idade: 31 anos
- c. profissão: Consultor financeiro
- d. CPF ou número do passaporte: 110.909.396-98
- e. cargo ocupado: Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários
- f. data da posse: constituição da Peta Capital Consultoria Financeira
- g. prazo do mandato: indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Geral

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21:

- a. nome: Luciano Flores Fernandes
- b. idade: 43 anos
- c. profissão: Empresário
- d. CPF ou número do passaporte: 961.649.300-06
- e. cargo ocupado: Diretor de Compliance
- f. data da posse: constituição da Peta Capital Consultoria Financeira
- g. prazo do mandato: indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor PDL – CVM nº50

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos; Engenharia de Minas – Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete – Conclusão 08/2016.
ii. aprovação em exame de certificação profissional Analista CNPI-P 8261 - APIMEC
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa Convex Research
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo Análise e atendimento ao cliente, atuação educacional na geração de conteúdo de investimentos de ações e renda fixa internacional.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Casa de análise de investimentos - Research
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo Novembro/2020 à Outubro/2022.
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;

Medicina

UFSM Santa Maria 2006

Cirurgia Geral

HRHDS Joinville 2009

Cirurgia do Aparelho Digestivo

HNSG Curitiba 2011

Endoscopia Digestiva

UFSM-HUSM 2012

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

Luciano Fernandes Treinamentos EIRELI

- cargo e funções inerentes ao cargo

Proprietário

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Executivo/Proprietário

- datas de entrada e saída do cargo

Permanece no cargo de executivo da empresa Luciano Fernandes Treinamentos EIRELI

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais

01 Sócio – Diretor da Consultoria de Valores Mobiliários

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

(i) Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises, precificação; (ii) organização de comitê de investimentos; (iii) elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados (suitability); e (iv) monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de acesso a preço de ativos, análises e informações gerais sobre o mercado financeiro e de capitais (Mais Retorno - <https://maisretorno.com/> e rotina de monitoramento exposição de risco.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01 Diretor

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento geral do escritório de acordo com as normas e controles internos; monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarda de documentos e formalizações.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de registro de operações, com rotinas de conferência dos registros;

Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails);

Rotina de verificação do enquadramento das carteiras (suitability).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.</p>
<p>8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>
<p>9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p> <p>Recebemos apenas uma taxa percentual, sobre o patrimônio do cliente, paga exclusivamente pelos clientes – modelo <i>Fee-Based</i>.</p>
<p>9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>
<p>b. taxas de performance</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18</p>
<p>d. honorários por hora</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p>
<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>É permitido à Peta Capital Consultoria Financeira oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$200,00 (duzentos reais). Acima de tal valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos ao ofertante com imediata comunicação ao Diretor de Compliance.</p> <p>Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, desde que não haja possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à Peta Capital ou para quem o recebeu.</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p>https://petacapital.com.br/compliance/</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não há.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não há.</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p> <p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não há.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: Não há.
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: Não há.
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Não há.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não há.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não há.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não há.